

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -CONDEF/RO

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEF/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.939, de 31 de julho de 2008, bem como pelo Regimento Interno (Resolução n. 001, de 25 de maio de 2009), torna pública a **Ata da Reunião Ordinária do dia 14/11/2023**, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- **Data:** 16/01/2024

- **Hora de início:** 9h

- **Duração da Reunião:** 34m51s

#### CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** Adriane do Nascimento Soares (SEAS).

- **Conselheiros(as) Presentes (6):**

**Governamentais (12):** Adriane do Nascimento Soares (SEAS); Laura de Sousa Costa Passos (SEAS); Pietra Simonir Moreira Reis (SEAS) Pedro Augusto de Oliveira (SESAU); Michelle Tavernard da Rocha (SEPOG); Danúbia Cristina Silva Souza de Almeida (DETRAN); David Crispiano Pereira (SESAU); Luzivera Mosquini Nogueira (SESAU); Valéria Moreno Martão (SEPOG); Cristina Moreira Portela (SEDUC); Gilmar Coelho Ramos (SEOSP); Izenilda Evangelista de Souza (SESAU); Richarlisson Roberto Falcão Nogueira (DETRAN)

**Sociedade Civil (05):** Geovane Vasconcelos Sousa (ASRO); Joemilson Brito da Silva (FEDER); Joseandra Reis Mercado (OAB); Paulo Ricardo de Lima Moraes (ASDEVRON);

- **Convidados Presentes (03):** Andressa (Intérprete de Libras); Eliane (Intérprete de Libras); Ana Gabriela (SEAS-GPG);

- **Registro da Reunião:** Assessora Fabiola Jessica Brito da Silva.

- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 149/2024/SEAS-CONDEF - SEI nº 0045087949

#### AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (9):** MTE; SEOSP; SEFIN; SEJUCEL; OAB; FECOMÉRCIO; SETUR; CREA; ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI.

- **Faltas Justificadas (2):** Antonyony Jardel Silva Ribeiro (FECOMÉRCIO); Maysa Regina Dias da Silva (SEOSP);

## GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/8Gdyegpaa2D6qt4>

*Observação:* Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: [gcc@seas.ro.gov.br](mailto:gcc@seas.ro.gov.br)

## PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Realização da Conferência Estadual e a formação da Comissão Organizadora;	01min. 20 seg.
2	Informes gerais	20min. 49seg.

## RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, iniciou-se a 5ª Reunião Ordinária híbrida do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF/RO, ocorrendo por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom, e presencial na Casa dos Conselhos Estadual. No **item 01** da pauta (Ver 01min. 20 seg. da gravação), a Presidente Adriane iniciou a reunião apresentando as pautas, destacando a realização das conferências estadual e nacional em 2024. Ela ressaltou a urgência na formação da comissão organizadora e enfatizou a necessidade de membros oficialmente designados por portaria. A presidente anunciou a formação de quatro comissões para a próxima conferência, com a participação paritária de seis conselheiros governamentais e seis da sociedade civil. Ela convidou os presentes a se indicarem para as comissões, que terão como foco a elaboração do regimento, coordenação da conferência e definição de critérios para delegados e convidados. As comissões também serão responsáveis por analisar as propostas municipais e estruturar os eixos para a conferência nacional. Na sequência, tratando sobre a programação das conferências (Ver 05min. 28seg. da gravação), a presidente assegurou apoio financeiro pela SEAS para os conselhos participantes. Informou ainda que os detalhes logísticos para os delegados do interior, como alimentação, hospedagem e infraestrutura, ficam sob responsabilidade da SEAS. Entretanto, a organização, desenvolvimento do evento, sugestão de palestrantes e indicação de mediadores são competências da comissão organizadora. Convido os presentes a se autoindicarem para integrar essa comissão. Caso não haja consenso, o presidente pode fazer indicações para garantir a participação e eficácia do evento. Destacou ainda que a conferência está marcada para 26 e 27 de março de 2024, respeitando o calendário do Conselho Nacional do Direito da Pessoa com Deficiência (CONAD). As etapas municipais ocorreram até novembro de 2023, e a etapa estadual está programada para 1º de fevereiro a 30 de abril de 2024, com a conferência nacional prevista para maio de 2024. A Comissão Organizadora terá responsabilidades pós-conferência, incluindo alinhamento de informações, ajustes logísticos e elaboração de relatório para o governo federal, legitimando a conferência estadual e representação de Rondônia na nacional. Posteriormente, foi aberta a sala para que os participantes pudessem se candidatar para fazer parte da comissão (Ver 07min:00seg. da gravação), e que por sua vez voluntariamente candidataram-se: Sociedade Civil: Geovane Vasconcelos Sousa (ASRO); Joemilson Brito da Silva (FEDER); Joseandra Reis Mercado (OAB); e de Órgãos Governamentais: Adriane do Nascimento Soares (SEAS); Pedro Augusto de Oliveira (SESAU); Vera Lúcia Borges da Silva de Lima (SEDUC); Neurimar Pereira da Silva. (SEPOG). Ademais, ainda tratando sobre as indicações para a comissão organizadora (Ver 11min:20seg. da gravação), a Presidente, inicialmente, abriu espaço para que voluntariamente recebessem proposições, destacando que, na

qualidade de Presidente, poderia fazer indicações para a complementação da comissão organizadora, sendo o conselho responsável pela organização da mesa. Observou que, para fazer parte da comissão, não é necessário ser titular, podendo ser suplente, esclarecendo a relação entre titularidade, suplência, titular de reunião e poder de voto. Ressaltou que a suplente substitui o titular em sua ausência. Para a formação da comissão, basta ser conselheiro, sem questionamento de titularidade ou suplência, permitindo que suplentes também se voluntariem. Em seguida, a Presidente enquanto aguarda as indicações, fez uma leitura dos municípios que realizaram as etapas municipais (Ver 13min. 30seg. da gravação), destacando que os municípios de Cabixi, Cacoal, Colorado do Oeste, Espigão do Oeste, Ji-Paraná, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste e São Francisco do Guaporé realizaram as conferências. Dos 52 municípios, apenas 11 realizaram a conferência, ressaltando a responsabilidade do conselho para avançar em 2024 na mobilização junto aos 41 que não realizaram conferência. Identificou um grande número de municípios sem conselho, enfatizando a importância do conselho como mobilizador e fiscalizador. Destacou a defasagem em equipamentos para pessoas com deficiência e a necessidade de avançar nas áreas de deficiência física, deficiência visual, deficiência auditiva, esporte adaptado, tecnologia assistida e empregabilidade em 2024. Expôs que, durante a conferência, esses municípios serão convidados como observadores, estimulando a discussão sobre a importância, inclusão e equipamentos específicos para o atendimento. Ressaltou ainda que a primeira reunião da comissão será presencial devido à complexidade dos detalhes, iniciando a produção de imediato, com indicação para a reunião presencial na semana posterior. No **item 2** da pauta (Ver 20min:49seg. da gravação), a Presidente dá os informes gerais e explana sobre a conferência, enfatizou-se seu papel como um momento de disputa e troca, não apenas com entidades acompanhantes do conselho, mas também com a sociedade municipal, seja por meio de conservadores, comunidades ou delegados que nos representam em Brasília. Destacou a alteração na lei de criação do Conselho (Lei 5.702 de 19 de dezembro de 2023), que regula o CONDEF, revogando a Lei 1.939 de 31 de julho de 2008. A mudança identificada refere-se à composição, com a redução de duas representações governamentais. Contudo, diante da recente eleição e a pendência na aprovação executiva, propôs a manutenção da composição atual até a próxima eleição, alinhando-se ao novo regimento. A consulta jurídica será realizada para formalizar essa proposição. Abriu a palavra para manifestações e indicações dos presentes. Após esse momento, a Conselheira da OAB, Joseandra, questionou sobre a existência de ações do Conselho para promover a conscientização da SEDUC, SEMED e escolas particulares em relação à educação inclusiva. A presidente respondeu informando que já existe um propósito de trabalho nesse sentido, integrando outras instituições na promoção da educação inclusiva. Em adição, mencionou que ocorreram reuniões com representantes do Conselho e aguardam retorno e alinhamento para efetivar as atividades planejadas. Destacou a compreensão de que a proposta governamental vai além da conscientização, visando à otimização e capacitação de estratégias essenciais para a educação inclusiva, considerando também questões de recursos existentes. A Conselheira Valéria, por sua vez, contribuiu com um esclarecimento sobre a educação inclusiva, destacando que a SEDUC e SESAU têm um plano de ação em andamento sobre o tema. Como última observação, a presidente solicitou que as atas encaminhadas para a assinatura dos participantes da reunião recebam atenção especial. Além de serem destinadas aos usuários externos, ressaltou a importância da disponibilidade para todos. A presidente alertou que alguns conselheiros não têm assinado e pediu atenção a esse aspecto referente à assinatura das atas. Após a conclusão de todos os assuntos em pauta, a Presidente Adriane do Nascimento Soares expressou mais uma vez sua gratidão pela presença de todos os participantes, e declarou encerrada a Reunião Ordinária do CONDEF/RO. Desta feita, após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros(as) presentes, os quais consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião pública.

#### ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Deliberado o envio de ofício para CME - SEMED	29:20seg.

#### PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária

- **Data:** 12/03/2024

- **Horário:** 9h

## ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Presidente do CONDEF-RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo de Lima Moraes, Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Richárlisson Roberto Falcão Nogueira, Coordenador(a)**, em 23/01/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Joseandra Reis Mercado, Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto de Oliveira, Técnico**, em 23/01/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES, Gerente**, em 23/01/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Geovane Vasconcelos de Souza, Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Tavernard da Rocha, Assessor(a)**, em 23/01/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Danubia Cristina da Silva Souza de Almeida, Chefe de Unidade**, em 23/01/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pietra Simonir Moreira Reis, Assessor(a)**, em 24/01/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOEMILSON BRITO DA SILVA, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Izenilda Evangelista de Souza, Técnico(a)**, em 24/01/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Moreno Martão**, **Coordenador(a)**, em 25/01/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Moreira Portela**, **Técnico(a)**, em 25/01/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DE SOUZA COSTA PASSOS**, **Assessor(a)**, em 25/01/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVID CRISPINIANO PEREIRA**, **Técnico**, em 31/01/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Borges da Silva de Lima**, **Gerente**, em 02/02/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 05/02/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045242866** e o código CRC **B0ABD542**.